CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 02 /2010

O Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o artigo 113 da Lei Orgânica do Município, assegura aos servidores públicos municipal o recebimento do adicional por tempo de serviço, concedido a cada cinco anos de serviço efetivo e continuado;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3535, de 15/03/2006, alterou redação do artigo 42 da lei nº 3309, de 09/12/2002, e estabeleceu que a cada "quinquênio", período de cinco anos de efetivo serviço, será concedido um adicional de cinco por cento (5%) sobre o padrão de vencimento do funcionário;

CONSIDERANDO que o funcionário estatutário, efetivo, Édson Camacho, lotado no cargo de Diretor Técnico Administrativo da Câmara, obteve o ultimo adicional por tempo de serviço "quinquenio", no dia primeiro de fevereiro do ano dois mil e cinco (2005), conforme Portaria nº 01/2005, portanto, entre os dias primeiro de fevereiro de dois mil e cinco (01/02/2005) e trinta e um de janeiro do corrente ano (3l/01/2010), completou-se mais um período de cinco anos de serviço público efetivo;

CONSIDERANDO finalmente, as formalidades de praxe, **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido ao funcionário efetivo ÉDSON CAMACHO, Diretor Técnico Administrativo da Câmara, mais um adicional por tempo de serviço "quinquênio" (artigo 113 da L.O. M), com o índice percentual de cinco por cento (5 %) sobre o vencimento padrão de seu cargo, a partir do dia primeiro de fevereiro do corrente ano, a vista de completar mais um período (01/02/2005 a 31/01/2010), de efetivo serviço público no Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 17 de Fevereiro de 2.010.

CLÓVIS ROBERTO BUENO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Bariri, na mesma data.

Bel. Édson Camacho
Diretor Técnico Administrativo